



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 819

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 819

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.463, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**“ALTERA A LEI Nº 1.397/2021
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, da Lei nº 1.397/2021, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 4º - I - Abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, da Lei 1.397/21, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2021, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 23 de setembro de 2022.

IZAEL ANOTNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.464/2022

**“ALTERA O ART 3º DA LEI
MUNICIPAL 1.014/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 1.1014, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 23 de setembro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 072/2022.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios do gênero não perecíveis e outros, destinados a merenda escolar, que deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes, adjudicou e homologou os itens do pregão e processo em epígrafe a empresa OSVAIR BUENO DE GOIS LTDA, CNPJ nº 32.900.784/0001-09, pelo valor global de R\$ 361.307,26 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 819

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Saúde de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91.

RUA: Dr.º Manoel C. F. Ferraz, nº798 - CEP 15.230-000 – Centro - Fone/Fax: (17) 3814-1295 – Adolfo/ SP.

Adolfo, 21 de Setembro de 2022.

COMUNICADO

Convocação para reunião de Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2022.

Vânia Aparecida Villas Boas, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Adolfo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no dia 30 de Setembro de 2022, as 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Adolfo, fará audiência para apresentação da prestação de contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2022.

Para maior validade, expede-se o presente Edital, que segue por mim assinado e será publicado pela Imprensa, afixado em locais públicos desta cidade e divulgado pelo meio de comunicação possível.

Vânia Aparecida Villas Boas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde